



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Assunto :

Ref.: Processo 005/89

Serviço :

Assunto: Projeto de Lei 005/89 Concede desconto na arrecadação do IPTU.

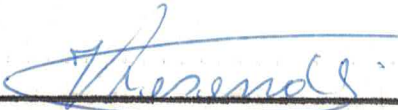
Data :

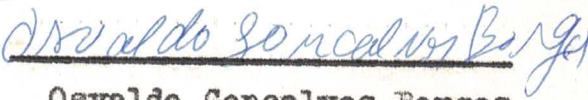
Tendo em vista o que dispõe a matéria apresentada no Projeto de Lei 005/89, entendeu estar revestida de mérito, pois, o desconto proposto vem propiciar aos contribuintes melhores condições de efetuarem os pagamentos do tributo municipal.

Há de se considerar ainda que a arrecadação desta modalidade vem contribuir para o melhor e maior desempenho das atividades municipais.

De conformidade com o voto do relator, opinamos pela tramitação normal nesta Casa.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1.989.

  
Idevan Vaz de Resende  
Presidente

  
Osvaldo Gonçalves Borges  
Membro

  
Lúcio Antônio Pereira de Resende  
Relator

Aprovado em 15/02/89

unanimidade

  
Presidente da Câmara